



**PREFEITURA DE CASTANHAL  
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2018/10/12850, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 119/2018-FMAS, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRATRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL DE CASTANHAL/PA, no valor Global de R\$ 226.373,67 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos ), vinculado A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 e os CONTRATOS Nº 331, 332, 333 e 334, originário do Procedimento Licitatório já identificado, Celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS: BRASIL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI; R&C MARTINS COMÉRCIO LTDA-EPP; E C GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI E FORNARIA JOÃO VITOR LTDA ME. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, e alteração pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 067/10, Decreto nº 6.204/07, demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, e os Contratos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 30 de novembro de 2018

  
**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA  
CONTROLADOR INTERNO**

**PREFEITURA DE CASTANHAL**  
Mauro Cazeiro Teixeira  
Coord. de Controle Interno